AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.° 67/2014, no dia 07/07/2014, às 10h00min, objetivando a aquisição de móveis, para atender a Chefia da Secretaria de Fazenda e Departamentos. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 12 de junho de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 018/2014 – PMCA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação para Registro de Preços, na Modalidade Pregão na forma Presencial n.° 18/2014, no dia 07/07/2014, às 15h30min, objetivando a contratação de empresa especializada em Ministrar Curso, para atender ao Departamento que desenvolve o Programa de Qualificação Profissional de Casimiro de Abreu. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (resmas) resmas de Papel Tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 12 de junho de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 147/2011, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Processo nº.: 247/2011.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CONSTRUTORA HERINGER LTDA
End.:.Rua Pastor Luiz Laurentino nº. 1394 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 02.706.210/0001-25
Objeto: Aditamento ao Contrato de execução de obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, lote 254, Quadra 07, Rua P (Rua Piranhas) – Loteamento Peixe Dourado II – Barra de São João – 2º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ.
As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do Contrato de execução de obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, no Lote 254, Quadra 07, Rua P (Rua Piranhas) – Loteamento Peixe Dourado II – Barra de São João - 2º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ, pelo período de 120(cento e vinte) dias, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.
Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.
Casimiro de Abreu, 04 de abril 2014

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Port.015/13

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 147/2011, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Processo nº.: 247/2011.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CONSTRUTORA HERINGER LTDA
End.:.Rua Pastor Luiz Laurentino nº. 1394 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 02.706.210/0001-25
Objeto: Aditamento ao Contrato de execução de obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, lote 254, Quadra 07, Rua P (Rua Piranhas) – Loteamento Peixe Dourado II – Barra de São João – 2º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ.
As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do Contrato de execução de obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, no Lote 254, Quadra 07, Rua P (Rua Piranhas) – Loteamento Peixe Dourado II – Barra de São João - 2º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ, pelo período de 120(cento e vinte) dias, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.
Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.
Casimiro de Abreu, 05 de dezembro 2013

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Port.015/13

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2014

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede a Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 - CENTRO - Casimiro de Abreu/RJ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o processo administrativo 115/2014, será realizado no dia 08/07/2014 (terça-feira), às 9h30, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 – REGISTRO DE PREÇO tipo Menor Preço global, objetivando a contratação de pessoa aquisição de materiais de consumo (higiene, limpeza e alimentos) para manutenção dos serviços administrativos na sede do SAAE. O edital poderá se obtidos em até 24h anterior ao certame, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, com a apresentação do carimbo CNPJ, no endereço acima citado, das 9h às 16h. Informações: **(22) 2778-1581 / 2778-1898 /** site: www.saaedecasimiro.rj.gov.br.

Casimiro de Abreu, 11 de Junho de 2014.

Aline de Azevedo Lira
Pregoeira - Portaria nº 30/2014

ERRATA

Na publicação do Contrato de Compra nº 005/2014, edição n° CCCLVI de 08 de abril de 2014 entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa V.S. Peres Construções ME, onde se lê CONTRATO DE COMPRA Nº 005/2014 leia-se CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2014

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu

Edição nº CCCLXIX - 12 de junho de 2014 **Jornalista responsável:Guilherme Duarte**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 104/2014, Assinado em 06/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Agência Produtora 10 Shows Entretenimento Ltda, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com "SÉRGIO REIS" para atender a inauguração do Mercado do produtor Rural no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R$ 76.022,50 (setenta e seis mil, vinte e dois reais e cinqüenta centavos), **Processo n°.** 1552/2014, **Origem:** Secretaria de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 105/2014, Assinado em 06/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Nova Tendas Rio Bonito Ltda, **Prazo Contratual:** 01 (um) dia, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, sonorização e iluminação, banheiros químicos para a inauguração do Mercado do produtor Rural no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), **Processo n°.** 1770/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 106/2014, Assinado em 06/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Quality Mix Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 01 (um) dia, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, sonorização e iluminação, banheiros químicos para a inauguração do Mercado do produtor Rural no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R$ 1.665,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), **Processo n°.** 1770/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 107/2014, Assinado em 06/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Pró II, Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 01 (um) dia, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, sonorização e iluminação, banheiros químicos para a inauguração do Mercado do produtor Rural no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R$ 25.420,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), **Processo n°.** 1770/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 108/2014, Assinado em 06/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Soldagases Comércio de Solda Gases Ltda Me, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2014, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/2003, **Objeto:** Ref. a aquisição de oxigênio e acetileno para atender as necessidades do Departamento de Piscicultura da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, **Valor:** R$ 5.094,76 (cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e três centavos), **Processo n°.** 11231/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 109/2014, Assinado em 06/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Nitrothel Ltda, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2014, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a aquisição de nitrogênio líquido para atender as necessidades do departamento de agropecuária da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, **Valor:** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), **Processo n°.** 11228/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 110/2014, Assinado em 06/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: J. Francisco Eleotério Me, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2014, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma para a prestação de serviços de borracharia, **Valor:** R$ 7.966,80 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), **Processo n°.** 11238/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 112/2014, Assinado em 06/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Alternativa Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de material para a Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais), **Processo n°.** 9394/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Comunicação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 113/2014, Assinado em 06/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Perante Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A

aquisição de material para a Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Valor:** R$ 3.478,00 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais), **Processo n°.** 9394/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Comunicação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 114/2014, Assinado em 12/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: H.M. Têxtil Ltda Epp, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, **Valor:** R$ 259.990,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil, novecentos e noventa reais), **Processo n°.** 7556/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 115/2014, Assinado em 13/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: FOCO – Estruturas e Eventos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 01 (um) dia, **Fundamento Legal:** art., 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com "GRUPO MODERASAMBA" para atender as festividades de Rio Dourado, 4° distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **Processo n°.** 3706/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 116/2014, Assinado em 14/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Toyoserra Veículos Ltda, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. prestação de serviços de revisão periódica de 20.000 km, nos veículos Toyotam Hilux SW4 SRV 4X4, branca, placa LLX 9393 e TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX, prata, placa LQY 2458, que atendem ao Gabinete do Prefeito, **Valor:** R$ 1.409,93 (hum mil, quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos reais), **Processo n°.** 662,/2014, **Origem:** Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 117/2014, Assinado em 15/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: F.Z Bezerra Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 28 de junho de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25 inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em show artístico com a banda "ME PUXA", para atender o "Evento do dia das mães" , "Festa de Rio Dourado", e "Festa de São Pedro", no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **Processo n°.** 3199/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 118/2014, Assinado em 20/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Gabaroni Mercearia Ltda Me, **Prazo Contratual:** 180 (cento e oitenta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, **Valor:** R$ 167.910,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e dez reais), **Processo n°.** 027/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 119/2014, Assinado em 20/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Real Bramar Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 180 (cento e oitenta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, **Valor:** R$ 220.615,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e quinze reais), **Processo n°.** 027/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 120/2014, Assinado em 20/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: R.Mota Artes Gráficas Me, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades das Unidades escolares da rede Municipal de Ensino, **Valor:** R$ 38.249,00 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais), **Processo n°.** 020/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 121/2014, Assinado em 20/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Instituto Negócio Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública INP Ltda, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informação e intelectualidade jurídica na área de licitações e Contratos Administrativos, **Valor:** R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais), **Processo n°.** 2739/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Governo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 122/2014, Assinado em 20/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Macabú e Macabú Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a material e suprimentos de escritório, para suprir as necessidades da Secretaria de Comunicação Social, **Valor:** R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinqüenta reais), **Processo n°.** 2144/2014, **Origem:** Secretaria de Comunicação Social.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.° 81/2014, no dia 03/07/2014, às 14h00min, objetivando a contratação de serviço de Digitalização documental de processos Administrativos pertencentes à Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) cartucho de tinta HP 74 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 12 de junho de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.° 82/2014, no dia 04/07/2014, às 10h00min, objetivando a aquisição de Pó de café para atender as necessidades das Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal, exceto as Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 12 de junho de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 071/2014

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.° 71/2014, no dia 04/07/2014, às 14h00minn, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resmas de Papel Tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 12 de junho de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é a para a contratação do Diário Serviços Intermediações LTDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas nº 10.867.871/0001-60, situado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco e Sala 206, Sobreloja Parte Q, Asa Sul, Brasilia - DF, para a publicação dos atos administrativos do departamento de licitações no Diário Oficial da União, no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Casimiro de Abreu, 26 de fevereiro de 2014.

Ana Paula de Souza Santos Vidal
Secretária Municipal de Governo

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº 1605/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 22/2014

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico é para a contratação do Diário Serviços Intermediações LTDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas nº 10.867.871/0001-60, situado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco e Sala 206, Sobreloja Parte Q, Asa Sul, Brasília - DF, para a publicação dos atos administrativos do departamento de licitações no Diário Oficial da União, no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Casimiro de Abreu, 26 de fevereiro de 2014.

Ana Paula de Souza Santos Vidal
Secretária Municipal de Governo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 147/2011, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Processo nº.: 247/2011.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CONSTRUTORA HERINGER LTDA
End.:.Rua Pastor Luiz Laurentino nº. 1394 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 02.706.210/0001-25
Objeto: Aditamento ao Contrato de execução de obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, lote 254, Quadra 07, Rua P (Rua Piranhas) – Loteamento Peixe Dourado II – Barra de São João – 2º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ.
As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do Contrato de execução de obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, no Lote 254, Quadra 07, Rua P (Rua Piranhas) – Loteamento Peixe Dourado II – Barra de São João - 2º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ, pelo período de 120(cento e vinte) dias, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.
Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.
Casimiro de Abreu, 06 de agosto 2013

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Port.015/13

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 066/2013

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.° 066/2013 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 07/07/2014, às 14h00min, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço Oftalmológico (OCT) Tomografia de Coerência Óptica em olho direito. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) resma de papel tamanho A4, o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.
.

Casimiro de Abreu, 12 de junho de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 066/2013 FMS

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.° 066/2013 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 07/07/2014, às 14h00min, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço Oftalmológico (OCT) Tomografia de Coerência Óptica em olho direito. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) resma de papel tamanho A4, o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.
.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.° 80/2014, no dia 03/07/2014, às 10h00min, objetivando a aquisição de Reboque modelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) cartucho de tinta HP 74 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 12 de junho de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PMCA

A Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu, **por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 15/2014, expedida em 06 de janeiro de 2014, torna público para o conhecimento dos interessados a** Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.° 003/2014, no dia 30/06/2014, às 16h00min, para contratação de empresa legalmente habilitada e especializada para a execução de Obra de restauração e execução de meio-fio, Drenagem Pluvial e Base de Pavimento de diversos logradouros: no Loteamento Vista Alegre; Av. Indaiaçú na Sede do Município de Casimiro de Abreu; Loteamento Campo Belo; Rua Ramirez no Bairro de Palmital; em Barra de São João; 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu e no Loteamento Vila Feliz em Rio Dourado, 4º Distrito do Município de Casimiro de Abreu - RJ. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do certame, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, mediante a entrega de 01 (um) cartucho de tinta HP 74 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado, no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 12 de junho de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 060/2014 EM, 29 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 150 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRES) MESES a Servidora Municipal **MARIANA SILVA BRUNORO,** Cargo Técnico em Turismo, Matrícula nº 6554, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente ao período aquisitivo de **08/02/2007 á 07/02/2012,** conforme Processo Administrativo nº 3769/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de **04/08/2014.**

RICARDO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Administração
Port. 006/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 123/2014, Assinado em 29/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Linck Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Valor:** R$ 31.780,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta reais), **Processo n°.** 11360/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 124/2014, Assinado em 29/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Executivo Indústria e Comércio Ltda, **Prazo Contratual:** 05 (cinco) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a aquisição de medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Valor:** R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), **Processo n°.** 4203/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 125/2014, Assinado em 29/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Cordoaria Chalana Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a aquisição de cordas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Valor:** R$ 7.862,50 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), **Processo n°.** 2885/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 126/2014, Assinado em 30/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Amarantos Brasil Ltda Epp, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 24 de junho de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em show artístico com "GABY AMARANTOS", para atender a "Festa de São João", no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais), **Processo n°.** 3461/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 127/2014, Assinado em 30/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Versão Acústica Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 12 de julho de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em show artístico com "EMMERSON NOGUEIRA", para atender ao "XXII Festival de Crustáceos e Frutos do Mar, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R$ 75.250,00 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), **Processo n°.** 3478/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 128/2014, Assinado em 30/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: M.V.C. Componentes Plásticos Ltda, **Prazo Contratual:** 210 (duzentos e dez) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 12.695/2007, carona/adesão a ata de Registro de Preços n°. 059/2013/FNDE, **Objeto:** Ref. à contratação de empresa legalmente habilitada para execução de obra de construção de uma Escola Pública Municipal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, conforme o Termo de Compromisso PAC2 – 06513/2013, **Valor:** R$ 1.387.324,40 (hum milhão, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), **Processo n°.** 2939/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Carta-Contrato N°. 003/2014, Assinado em 27/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: FÊNIX DE Casimiro Empreendimentos e Construções Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. contratação de empresa legalmente habilitada e especializada apara execução de serviços de levantamento topográfico de áreas públicas (Praião, Parque de Eventos, Praça Lúcio André, Praça As Primaveras, Ciclovia da Rua Waldenir Heringer, Praça Mirante do Poeta, Praça Melhor Idade, parte da Estrada de Acesso ao Varjão) no município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R$ 129.024,48 (cento e vinte e nove mil, vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), **Processo n°.** 2636/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 8° Termo aditivo ao Contrato n°. 033/2010, Assinado em 07/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Alpha Terraplanagem e Construção Ltda, **Prazo Contratual**: 150 (cento e cinqüenta) dias, **Fundamento Legal**: 57, §1°, inciso V, e §2°, da Lei Federal n°. 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação do prazo do contrato de execução de obra de construção de conjunto habitacional com casas populares, situado no loteamento pólo II em Professor Souza, 3º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ**, Processo** n°. 8864/2009, **Origem:** Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Urbanismo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 4° Termo aditivo ao contrato n°. 160/2012, Assinado em 26/10/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Construtora Construpav Ltda, **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias, **Fundamento Legal**: art. 57, §1°, inciso II e V, da lei federal n°. 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de execução de obra de construção de uma praça pública no bairro de Boa Esperança em Professor Souza – 3º distrito do município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo** n°. 2309/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBS: omitida publicação em época própria.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 5° Termo aditivo ao contrato n°. 160/2012, Assinado em 24/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Construtora Construpav Ltda, **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias, **Fundamento Legal**: art. 57, §1°, inciso II e V, da lei federal n°. 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de execução de obra de construção de uma praça pública no bairro de Boa Esperança em Professor Souza – 3º distrito do município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo** n°. 2309/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBS: omitida publicação em época própria.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 7° Termo aditivo ao Contrato n°. 113/2011, Assinado em 28/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Alpha Terraplanagem e Construção Ltda, **Prazo Contratual:** 120 (cento e vinte) dias, **Fundamentação Legal**: Art. 57, §1°, inciso II e V e §2°, da Lei Federal n°. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a prorrogação de prazo pelo período de 120 (cento e vinte) dias, do contrato de execução de obra de construção de quadra Poliesportiva, Banheiros e Vestiário, na área de 2.622,04 m2, situado no final da Rua Joaquim Araújo e Rua Francisco Xavier da Mota – Bairro Chic no Município de Casimiro de Abreu/RJ**, Processo** n°. 4015/2011, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBS: omitida publicação em época própria.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1° Termo aditivo a Carta-Contrato n°. 001/2014, Assinado em 12/05/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa**: Arrimo Construções e Eventos Ltda, **Fundamento Legal**: art.65, inciso I, alínea "a", e §1°, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente ao acréscimo de valor no percentual de 18,40% do contrato de para construção de Depósito de Mercadorias atrás do Mercado do Produtor Rural, **Valor:** R$ 149.339,50 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), **Processo** n°. 10283/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2014

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede a Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 - CENTRO - Casimiro de Abreu/RJ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o processo administrativo 104/2014, será realizado no dia 03/07/2014 (quinta-feira), às 9h30, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 – REGISTRO DE PREÇO tipo Menor Preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materiais de Construção. O edital poderá se obtidos em até 24h anterior ao certame, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, com a apresentação do carimbo CNPJ, no endereço acima citado, das 9h às 16h. Informações: **(22) 2778-1581 / 2778-1898 /** site: www.saaedecasimiro.rj.gov.br.

Casimiro de Abreu, 11 de Junho de 2014.

Aline de Azevedo Lira
Pregoeira - Portaria nº 30/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 147/2011 PARA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR.

Processo nº.: 247/2011.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CONSTRUTORA HERINGER LTDA
End.:.Rua Pastor Luiz Laurentino nº. 1394 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 02.706.210/0001-25
Objeto: Aditamento ao Contrato de execução de obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, lote 254, Quadra 07, Rua P (Rua Piranhas) – Loteamento Peixe Dourado II – Barra de São João – 2º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ.
As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do Contrato de execução de obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, no Lote 254, Quadra 07, Rua P (Rua Piranhas) – Loteamento Peixe Dourado II – Barra de São João - 2º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ, pelo período de 120(cento e vinte) dias, bem como a supressão de valor no percentual de 3,57659525%, perfazendo o valor de R$ 17.889,03(dezessete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e três centavos), mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.
Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.
Casimiro de Abreu, 08 de abril 2013

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Port.015/13

PROCESSO Nº. 161/14

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa **VR COUTO DROGARIA ME** CNPJ: 00.271.787/0001-26, situado à Rod. Amaral Peixoto, Km 133, Unamar, Cabo Frio/RJ, referente à aquisição de medicamentos para atender paciente deste município, no valor total de R$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais).

Publique-se
Em, 06 de junho de 2014

Gilson Motta Paixão
Coordenador FMS
Port.0150/13

Ratifico a autorização do Senhor Coordenador, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa **VR COUTO DROGARIA ME** CNPJ: 00.271.787/0001-26, situado à Rod. Amaral Peixoto, Km 133, Unamar, Cabo Frio/RJ, referente à aquisição de medicamentos para atender paciente deste município, no valor total de R$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais).

Publique-se
Em, 06 de junho de 2014

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/14

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 323, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender as ações no orçamento geral do Município, na Unidade Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, C/C LEI MUNICIPAL Nº. 1.636 DE 10 DE JUNHO DE 2014;

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), na Unidade Secretaria Municipal de Meio Ambiente na forma abaixo:

Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Atividade: 2.003 – Benefícios Gratuitos ao Cidadão
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 122 - Administração
Natureza da Despesa/Fonte: 3.3.90.32.99.00 – 0.101

Art. 2 º O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldos na própria Secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.16.18.543.0091.2.003	235	Recuperação de Áreas Degradadas	0.101	3.3.90.39.99.00	30.000,00
TOTAL					**30.000,00**

Art. 3º As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO/2014 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013.

Art. 4º Em decorrência da Lei nº 1.636 de 10 de junho de 2014, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2014
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 20
UNIDADE: 16

CÓDIGO /FINANCEIRA	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNID. MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA
PROGRAMA: 0010: Gestão Administrativa **OBJETIVO**: Custear as Atividades e os reequipamentos para Manutenção dos serviços Administrativos e atendimento a sociedade. **PÚBLICO**: Sociedade					
20.16.18	Gestão Ambiental				
20.16.18.122	Administração				
20.16.18.122.0010	Gestão Administrativa				
20.16.18.122.0010.2.003	Beneficios Gratuitos ao Cidadão	A	Material Distribuído/%	0.101	100% 30.000,00

Art. 2 º O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldos da própria Autarquia, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
03.01.17.131.0700.2.024	28	Gestão da Comunicação Social do SAAE	0.125	3.3.90.36.99.00	3.500,00
03.01.17.512.0447.2.001	33	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.125	3.3.90.33.00.00	4.000,00
03.01.17.512.0447.2.001	34	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.125	3.3.90.35.00.00	22.000,00
03.01.17.512.0447.2.001	37	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.125	3.3.90.91.00.00	4.000,00
03.01.17.512.0447.2.001	38	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.125	3.3.90.93.00.00	1.000,00
03.01.17.512.0447.2.005	47	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.125	3.1.90.16.00.00	10.000,00
03.01.17.512.0447.2.005	49	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.125	3.1.90.92.00.00	1.400,00
03.01.17.512.0449.2.001	56	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.125	3.3.90.36.99.00	3.000,00
TOTAL					**48.900,00**

Art. 3º As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO/2014 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013.

Art. 4º Em decorrência da Lei nº 1.638 de 10 de junho de 2014, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2014
PODER EXECUTIVO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ÓRGÃO: 03
UNIDADE: 01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNID. MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
PROGRAMA: 0221: Gestão e Administração do programa de Apoio Finalístico					
OBJETIVO: Custear as atividades Administrativos visando possibilitar a continuidade no que se refere a prestação de serviços junto ao governo e a população.					
PÚBLICO: Sociedade					
03.01.17	Saneamento				
03.01.17.122	Administração Geral				
03.01.17.122.0221	Gestão e Administração do programa de Apoio Finalístico				
03.01.17.122.0221.2.005	Remuneração de Pessoal e Encargos	P	Salários Pagos/mês	0.125	12
					48.900,00

Resumo Portarias 027/014 – de 12/06/2014

Port.555/2014- Desclassificar a concursada BEATRIZ PEREIRA QUINTAL DE ARAUJO, do cargo de Professor "C" Inglês, inscrição nº 105308, classificado em 03º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CCCLI. **Port.581/2014-** Nomear as pessoas abaixo mencionadas para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social para o triênio 2014/2017, com vigência de 1º de maio de 2014 a 30 de abril de 2017, nos termos da Lei Municipal Nº 326, de 02 de Janeiro de 1996, e suas alterações na Lei Municipal Nº 1134, de 26 de abril de 2007:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Bruno Valente de Oliveira
Suplente – Flavio de Moraes Soares

Secretaria Municipal de Educação
Titular – Ana Angélica Araújo Brinco
Suplente – Natália da Silva Costa

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Titular – Ubirajara Manoel de Pina
Suplente – Alcyr Neves

Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
Titular – Jaqueline Cardoso Heringer
Suplente – Jéssica Grativol Heringer

Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Andreia Lima Silva
Suplente – Queila Márcia Monzato Cardoso

Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Urbanismo
Titular: Rita de Cássia B. Barcellos
Suplente: Paulo Roberto Pinheiro da Costa

ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Assembléia de Deus de Casimiro de Abreu – ADCA
Titular: Andreia Oty Marinho Machado
Suplente: Leonardo Massa Constantino

Agenda 21
Titular – Gerson Vieira Lima
Suplente – Sinara Lopes Vilela

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular – Dannielle Motta Paixão
Suplente – Cleidimar Guimarães

Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva
Titular: Mirian José Ferreira Cordeiro
Suplente: Mayara da Silveira Jorge

Associação de Moradores do Village do Poeta - AMVIP
Titular – Marcos Roberto Ribeiro Teixeira
Suplente – Davi Muniz dos Reis

Paróquia Nossa Senhora da Saúde
Titular – Rosilene Garcia Sant'Anna Martins da Silva
Suplente – Maria da Conceição Franco Macabú.

Port.618/2014- Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal IVAN GOMES TELLES, Guarda Municipal, matrícula nº 9.165, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 4211/2014. **Port.619/2014-** Exonerar RITA DE CÁSSIA BERNARDO BARCELLOS, do Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI – 3, com funções junto à Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Urbanismo.**Port.621/2014-** Alterar o artigo 1º da portaria 1561, de 07 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear SANDRO PINTO SAINT CLAIR, matrícula nº 11200, para o Cargo em Comissão de Procurador, Símbolo DAI – 2, exercendo suas funções junto à Procuradoria Geral do Município." **Port.626/2014-** Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA CARVALHO, Vigia, matrícula nº 8.914, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 4504/2014. **Port.627/2014-** Alterar o artigo 1º da portaria nº 601, de 28 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Nomear MAYCON MOREIRA TAROUQUELA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Técnico e

Operacional, Símbolo CAI – 6, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade."**Port.628/2014-** Exonerar a pedido, ELIENE SEVILHA DE MOURA, do Cargo em Comissão de Mãe Social, Símbolo CAI-4, desta Municipalidade, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. **Port.629/2014-** Desligar do Quadro Funcional da Municipalidade a Servidora Municipal MARIA IVONE MARQUES VIEIRA PEREIRA, do cargo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 0213, a contar de 10/03/2014, por motivo de aposentadoria.**Port.630/2014-** Alterar a Função Gratificada de Inspetor Chefe, Símbolo FG – 2, para Inspetor Chefe, Símbolo FG – 1, dos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula
Luiz Claudio da Silva	6271
Erivelton Siqueira de Azevedo	6283

Port.631/2014- Alterar a Função Gratificada de Supervisor, Símbolo FG – 5, para Supervisor, Símbolo FG – 2, dos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula
Aguilar da Silva Oliveira	9143
Djalma Castro de Souza	9150
Eric de Oliveira Castro	6261
Jobel de Oliveira Manhães	6268
Laelio dos Santos Miranda	10051
Murilo dos Santos Moreira	6286
Rafael de Barros Tavares	6279

Port.632/2014- Exonerar, IONEIVA LEMOS DE SOUZA BALDIOTI, do Cargo em Comissão de Instrutor de Curso do Programa PETI, Símbolo CAI-5, desta Municipalidade, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. **Port.633/2014-** Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal LEANDRO GRATIVOL DE CASTRO, Professor "A", matrícula nº 11.218, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 4383/2014. **Port.634/2014-** Exonerar a pedido, JOAQUIM FERREIRA GARCIA, Matricula nº 10.459, do Cargo em Comissão de Assessor Especial 2, Símbolo DAS-5, desta Municipalidade, com funções junto à Secretaria Municipal de Controle Interno. **Port.635/2014-** Exonerar, o Servidor Municipal FABRÍCIO PASCHOAL LINHARES, Guarda Municipal, matrícula nº 6247, da Função Gratificada - Símbolo FG-3, de Chefe de Divisão de Planejamento, Operação e Fiscalização, com funções junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, desta municipalidade.**Port.636/2014-** Designar o Servidor Municipal GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS, Guarda Municipal, matrícula nº 6212, para exercer a Função Gratificada - Símbolo FG-3, de Chefe de Divisão de Planejamento, Operação e Fiscalização, com funções junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, desta municipalidade. **Port.639/2014-** Nomear RAPHAEL OLIVEIRA PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial 2, Símbolo DAS-5, concedendo-lhe Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, desta. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/05/2014, 1º/05/2014, 1º/05/2014, 02/06/2014, 1º/06/2014, 28/05/2014, 1º/06/2014, 29/05/2014, 10/03/2014, 27/05/2014, 27/05/2014, 1º/06/2014, 20/05/2014, 03/06/2014, 15/05/2014, 15/05/2014 e 03 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port.592/2014- Designar os servidores VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUZA, Procurador Geral, matrícula nº 10243; GILSON DE SOUZA SILVA, Agente de Fiscalização, matrícula nº 2524 e DÉBORA DA SILVA AGUIAR, Auxiliar Administrativo, matrícula 6092, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 612/2014, referente à acusação de desvio de verba pública, Serviços e Horas Extras pelos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar relatório circunstanciado, com a conclusão que permita a administração à tomada das providências que se fizerem necessárias. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port.597/2014- Nomear LUANA DA SILVA LEONARDO, para o Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI – 6, com funções junto à Secretaria Municipal de Fazenda, Industria e Comércio , desta Municipalidade. **Port.641/2014-** Nomear ANNA CAROLINA CARDOSO PEREIRA GASPAR, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI 3, concedendo-lhe Gratificação de 50% (cinquenta por cento), a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º/06/2014 e 2014 e 12 de junho de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCICIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: **BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**
* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	
(A)	111.485.105,08	30.977.989,46	(B)
(A - B)	DIFERENÇA	80.507.115,62	

RESULTADO 2: **BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013**
* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - CIDE - c/c:11.931-8

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	324.423,42
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	77.824,92
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	**Suficiência financeira em 31/12/2013**	**246.598,50**
	Utilizado neste Decreto	246.598,50
	Disponível	**0,00**

Histórico:
(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2013;
(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) =>O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos do CIDE devidamente identificado;
(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2013

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 325, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender as ações no orçamento geral do Município, Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, C/C LEI MUNICIPAL Nº. 1.638 DE 10 DE JUNHO DE 2014;

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$. 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), no SAAE na forma abaixo:

Programa: 0221 – Gestão e Administração do programa de Apoio Finalístico
Projeto: 2.005 – Remuneração de Pessoal e Encargos
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 122 – Administração Geral
Natureza da Despesa/Fonte: 3.1.90.96.00.00 – 0.125

ANEXO I - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCICIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	111.485.105,08	30.977.989,46	
(A - B)	DIFERENÇA	80.507.115,62	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c: 15.326-5
* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c: 60002-4
* Fonte de Recursos - Banco Bradesco - Royalties c/c:13-2
* Fonte de Recursos - Banco Itaú - Royalties c/c:02.055-4
* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c:23.714-0
* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c:23.713-2

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	80.683.822,39
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	22.921.134,10
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	142.523,80
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	174.612,75
(C - D - E - F - G)	**Suficiência financeira em 31/12/2013**	**57.445.551,74**
	Utilizado no Decreto nº 306/2014	860.000,00
	Utilizado no Decreto nº 307/2014	700.000,00
	Utilizado no Decreto nº 308/2014	520.000,00
	Utilizado no Decreto nº 309/2014	4.000.000,00
	Utilizado no Decreto nº 310/2014	943.473,50
	Utilizado no Decreto nº 311/2014	380.000,00
	Utilizado no Decreto nº 312/2014	30.400.000,00
	Utilizado neste Decreto	1.053.401,50
	Disponível	**18.588.676,74**

Histórico:
(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2013;
(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) =>O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos dos ROYALTIES devidamente identificados;
(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2013

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014

PROCESSO n.º 107/2014
LICITAÇÃO n.º 06 /2014 – Pregão Presencial

Aos 12 dias do mês de Junho de 2014, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº. 109, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.419.220/0001-15, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Decreto Municipal nº 031de 07.03.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, assim como os procedimentos para Registro de Preços previsto no Decreto Municipal n.º 032, de 02.05.2011 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Presidente do SAAE, a seguir denominado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORAS**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento **PRESTADOR:**

MACABÚ E MACABÚ LTDA. ME, CNPJ 31.665.011/0001-14, estabelecida na Rua Alpheu Marchon, 105, Centro, Casimiro de Abreu, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr LUIZ FERNANDO BORGES MACABÚ, portador da Carteira de Identidade n.º 42.125 OAB/RJ e CPF n.º 213.749.707-78;

MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS LTDA ME, CNPJ 07.855.254-0001-30, estabelecida na Rua Padre Anchieta, 15, Apto 101, Centro, Casimiro de Abreu, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr Luiz Gonzaga Pereira Mozer, portador da Carteira de Identidade n.º 11676206-3 – IFP-RJ e CPF n.º 088.012.127-04;

PERANTE EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 18.376.009/0001-67, estabelecida na Rua Lourival de Mendes, Ramos, 56, Extensão do Santa Ely, Casimiro de Abreu, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr. Eveline Correia Bock, portadora de Carteira de Identidade nº 12.363.090-7 IFP/RJ, e CPF nº 109.698.497-02.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se à Contratação de empresa devidamente habilitada para aquisição de Toners para as impressoras do SAAE de Casimiro de Abreu/RJ, em observância a recomendação descrita no ordenamento legal do Art. 15 II da lei 8666/93, conforme documentos em anexos (Termo Referência - Anexo I).

1.1. Este instrumento não obriga o SAAE a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores registrados encontram-se relacionados a seguir:

Nome do Prestador : MACABÚ E MACABÚ LTDA. ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CARTUCHO TONER HP COLOR LASERJET CC530A PRETO	UN	12	389,00	4668,00
02	CARTUCHO TONER HP COLOR LASERJET CC531A CIANO	UN	8	386,00	3088,00
03	CARTUCHO TONER HP COLOR LASERJET CC532A AMARELO	UN	8	386,00	3088,00
04	CARTUCHO TONER HP COLOR LASERJET CC533A MARGETA	UN	8	386,00	3088,00
			TOTAL R$		**13.932,00**

Nome do Prestador: MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	CARTUCHO TONER BROTHER LASERJET TN650 PRETO	UN	30	293,00	8790,00
07	CARTUCHO TONER HP COLOR LASERJET CE 278ª/78A	UN	30	279,00	8370,00
08	CARTUCHO TONER HP COLOR LASERJET CE 275ª/85	UN	20	248,00	4960,00
			TOTAL R$		**22.120,00**

Nome do Prestador: PERANTE EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

06	CARTUCHO TONER HP LASE JET 4200 NA NA COR PRETA – MODELO Q 1338A	UN	10	615,00	6150,00
				TOTAL R$	**6150,00**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.
4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO
CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Fornecer com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo SAAE.
5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam a perfeita entrega, solicitando novos prazos, se necessários.
5.3. Fornecer, às suas custas, todos os produtos, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos produtos, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.
5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO
CLÁUSULA SEXTA.

6.1. Os itens serão recebidos pelo setor solicitante da mesma, que verificará a conformidade da execução com o que foi especificado na Autorização.
6.3. No caso de não conformidade com o determinado acima, o item deverá ser devolvido, sendo feitas as devidas observações na nova Autorização.
6.4. O fornecedor registrado deverá garantir a qualidade dos itens fornecidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do término do fornecimento, tendo que trocá-las quando se fizer necessário, inclusive quando do eventual término contratual, desde que observado o referido prazo.
6.5. Os fornecimentos de itens, somente deverão ser executados mediante autorização (Ordem de Fornecimento) expressa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ou pessoa por ela designada.
6.6. Os funcionários do fornecedor registrado que irão atender ao setor, deverão ser técnicos habilitados e qualificados, devidamente providos do ferramental necessário, identificados através de crachá, com vestuário adequado.
6.7. O fornecedor registrado deverá dispor de produtos de qualidade, de modo a garantir a perfeita utilização aos fins que se destina.
6.8. O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.
6.9. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto solicitará a emissão de nota fiscal, quinzenalmente, após entrega de do produto ou realização do serviço, no Setor de Material, Patrimônio e Transporte para **anexo I** e encaminhará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **RECEBIMENTO,** a respectiva Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros e devidamente atestada ao Setor de Contabilidade do SAAE, para analise e liquidação que procederá posterior envio a Setor de Tesouraria do SAAE para pagamento.
6.10- Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer documento fiscal por culpa da **CONTRATADA**, para que a Serviço Autônomo de Água e Esgoto efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser retomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação do respectivo documento fiscal, desembaraçados dos problemas que levaram sua suspensão;
6.11-O pagamento será efetuado através de **depósito bancário, transferência** na conta corrente da **CONTRATADA ou Cheque nominal**, conforme informações apresentadas pela mesma.

PORTARIA N.º 026/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CRISTINA RAMOS DA SILVA."

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, combinado com Art. 12 e 17, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. CRISTINA RAMOS DA SILVA, efetiva no cargo de Professora B, nível "06", lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2014.00004.00387P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base	1.179,78	14.157,36
Triênio 50%	589,89	7.078,68
Regência 25%	294,94	3.539,28
Grat. por Valor e Assiduidade – GVA 20%	235,96	2.831,52
Valor Total do Provento	2.300,57	27.606,84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 04 de junho de 2014.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 322, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações da Secretaria Municipal de Planejamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para atender as ações da Secretaria Municipal de Obras, abaixo relacionada e de acordo com os resultados 2 dos anexos I e II integrantes a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.10.15.451.0013.1.017	Novo	Construção de Redes de Esgoto e galerias de Águas Pluviais	0.694	4.4.90.51.00.00	100.000,00
20.10.15.451.0013.1.020	Novo	Pavimentação e Abertura de Vias Urbanas	0.694	4.4.90.51.00.00	953.401,50
20.10.15.451.0013.1.020	Novo	Pavimentação e Abertura de Vias Urbanas	0.603	4.4.90.51.00.00	246.598,50
TOTAL					**1.300.000,00**

Art. 2 º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Programa: 0221 – Gestão e Administração do programa de Apoio Finalístico

Projeto: 2.005 – Remuneração de Pessoal e Encargos

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 122 – Administração Geral

Natureza da Despesa/Fonte: 3.1.90.96.00.00 – 0.125

Art. 2 º O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldos da própria Autarquia, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
03.01.17.131.0700.2.024	28	Gestão da Comunicação Social do SAAE	0.125	3.3.90.36.99.00	3.500,00
03.01.17.512.0447.2.001	33	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.125	3.3.90.33.00.00	4.000,00
03.01.17.512.0447.2.001	34	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.125	3.3.90.35.00.00	22.000,00
03.01.17.512.0447.2.001	37	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.125	3.3.90.91.00.00	4.000,00
03.01.17.512.0447.2.001	38	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.125	3.3.90.93.00.00	1.000,00
03.01.17.512.0447.2.005	47	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.125	3.1.90.16.00.00	10.000,00
03.01.17.512.0447.2.005	49	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.125	3.1.90.92.00.00	1.400,00
03.01.17.512.0449.2.001	56	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.125	3.3.90.36.99.00	3.000,00
TOTAL					**48.900,00**

Art. 3º As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO/2014 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2014
PODER EXECUTIVO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ÓRGÃO: 03
UNIDADE: 01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNID. MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
PROGRAMA: 0221: Gestão e Administração do programa de Apoio Finalístico					
OBJETIVO: Custear as atividades Administrativos visando possibilitar a continuidade no que se refere a prestação de serviços junto ao governo e a população.					
PÚBLICO: Sociedade					
03.01.17	Saneamento				
03.01.17.122	Administração Geral				
03.01.17.122.0221	Gestão e Administração do programa de Apoio Finalístico				
03.01.17.122.0221.2.005	Remuneração de Pessoal e Encargos	P	Salários Pagos/mês	0.125	12
					48.900,00

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA. O fornecimento deverá ser recebido conforme previsto na forma do art. 73, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:
a) O item solicitado pelo setor requisitantes do SAAE, conforme informações fornecidas.
b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;
c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.
7.2.1. O produto em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do produto adquirido dentro do prazo previsto.
7.3. O recebimento definitivo do produto dar-se-á:
a) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.
7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DO SAAE
8.1. Fiscalizar a entrega dos produtos, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;
8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade do SAAE no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 15 (quinze) dias úteis, a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos produtos do objeto desta ata.
8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.
8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
8.2.5. Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o SAAE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.
8.2.9. Ter sede e/ou filial no município, com telefone;
8.2.10. Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;
8.2.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
8.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.
8.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O SAAE pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.
9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
9.2. Para cada entrega do produto, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.
9.3. ***"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" **(Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);**
9.4. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis;
9.5. O SAAE somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei

Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.
10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo SAAE:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo SAAE.
f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SAAE, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o SAAE adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.
Pela inexecução total ou parcial da entrega do produto, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:
12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do SAAE e Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCICIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: **BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**
* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	
(A)	111.485.105,08	31.444.277,30	(B)
(A - B)	DIFERENÇA	80.040.827,78	

RESULTADO 2: **BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013**
* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Salário Educação c/c:11.485-5

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	5.333.075,06
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	1.736.498,15
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	**Suficiência financeira em 31/12/2013**	**3.596.576,91**
	Utilizado no Decreto nº 294/2014	450.000,00
	Utilizado no Decreto nº 299/2014	250.000,00
	Utilizado neste Decreto	450.000,00
	Disponível	**2.446.576,91**

Histórico:
(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2013;
(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) =>O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos do Salário Educação devidamente identificado;
(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2013

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.638, de 10 de junho de 2014

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender as ações no orçamento geral do Município, Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$. 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), no SAAE na forma abaixo:

PORTARIA N.º 025/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. *MARIA INÊS DA COSTA MEDEIROS AVILA."*

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MARIA INÊS DA COSTA MEDEIROS AVILA, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 04044756-7, inscrita no CPF sob o n.º 547.671.567-34, efetiva no cargo de Professora C, Nível "06", lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2014.00004.00393P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base	1.292,13	15.505,56
Triênio 40%	516,85	6.202,20
Cargo em Comissão - SM - Incorporado	6.000,00	72.000,00
Grat. de Aperf. - Pós Graduação 10%	129,21	1.550,52
Valor Total do Provento	7.938,19	95.258,28

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 04 de junho de 2014.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 318, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as ações da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.07.12.361.0040.1.1520	332	Reequipamento das Unidades de Ensino Fundamental	0.604	4.4.90.52.99.00.00	450.000,00
TOTAL					**450.000,00**

Art. 2 º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
c) não mantiver a proposta;
d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:
a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
b) multa, observados os seguintes limites:
b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo SAAE e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..
12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.
12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Autarquia, através da Presidência.
13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 12 de Junho de 2014.

ELIEZER CRISPIM PINTO
Presidente (Gerente da Ata)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

MACABÚ E MACABÚ LTDA. ME - CNPJ 31.665.011/0001-14
LUIZ FERNANDO BORGES MACABÚ

MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS LTDA ME - CNPJ 07.855.254-0001-30
LUIZ GONZAGA PEREIRA MOZER

PERANTE EMPREENDIMENTOS LTDA
EVELINE CORREIA BOCK

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.636, de 10 de junho de 2014

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender as ações no orçamento geral do Município, na Unidade Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), na Unidade Secretaria Municipal de Meio Ambiente na forma abaixo:

Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Atividade: 2.003 – Benefícios Gratuitos ao Cidadão
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 122 - Administração
Natureza da Despesa/Fonte: 3.3.90.32.99.00 – 0.101

Art. 2 º O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldos na própria Secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.16.18.543.0091.2.003	235	Recuperação de Áreas Degradadas	0.101	3.3.90.39.99.00	30.000,00
TOTAL					**30.000,00**

Art. 3º As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO/2014 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2014
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 20
UNIDADE: 16

CÓDIGO /FINANCEIRA	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNID. MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA
PROGRAMA: 0010: Gestão Administrativa					
OBJETIVO: Custear as Atividades e os reequipamentos para Manutenção dos serviços Administrativos e atendimento a sociedade.					
PÚBLICO: Sociedade					
20.16.18	Gestão Ambiental				
20.16.18.122	Administração				
20.16.18.122.0010	Gestão Administrativa				
20.16.18.122.0010.2.003	Beneficios Gratuitos ao Cidadão	A	Material Distribuído/%	0.101	100%
					30.000,00

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
03.01.17.122.0221.1.545	Novo	Reequipamento para Administração	0.625	4.4.90.52.99.00	7.098,34
03.01.17.122.0221.2.001	Novo	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.625	3.3.90.39.99.00	140.000,00
03.01.17.122.0221.2.001	Novo	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.625	3.3.90.47.99.00	6.000,00
03.01.17.122.0221.2.002	Novo	Auxilio e Vantagens ao Servidor	0.625	3.3.90.48.02.00	2.000,00
03.01.17.122.0221.2.005	Novo	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.625	3.1.90.11.03.00	102.200,00
03.01.17.122.0221.2.005	Novo	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.625	3.1.90.13.01.00	1.500,00
03.01.17.122.0221.2.005	Novo	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.625	3.1.90.13.03.00	17.737,12
03.01.17.122.0221.2.005	Novo	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.625	3.1.90.92.00.00	2.000,00
03.01.17.122.0221.2.005	Novo	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.625	3.1.91.13.02.00	3.000,00
03.01.17.512.0447.2.001	Novo	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.625	3.3.90.39.99.00	230.000,00
03.01.17.512.0447.2.005	Novo	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.625	3.1.90.13.01.00	5.000,00
03.01.17.512.0447.2.005	Novo	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.625	3.1.90.13.03.00	21.000,00
03.01.17.512.0449.2.001	Novo	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.625	3.3.90.39.99.00	38.000,00
TOTAL					**575.535,46**

Art. 2 º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do SAAE do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCICIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: **BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - SAAE**
* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	1.006.943,59	431.408,13	
(A - B)	DIFERENÇA	575.535,46	

RESULTADO 2: **BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013**
* Fonte de Recursos - Banco 0532-0,20735-7 e 05643-4

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	1.006.943,59
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	431.408,13
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	**Suficiência financeira em 31/12/2013**	**575.535,46**
	Utilizado neste Decreto	575.535,46
	Disponível	**0,00**

Histórico:
(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2013;
(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) =>O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos ordinários devidamente identificados;
(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2013

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCICIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: **BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	111.485.105,08	30.977.989,46	
(A - B)	DIFERENÇA	80.507.115,62	

RESULTADO 2: **BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013**

ITAÚ 05.739-0 / ITAÚ IPVA 05.741-9 / BB IPTU 5839-4 / BB FPM 50.503-X / BB 50.506-4 / BB ITR 50.579-X
BB ICMS EXPORTAÇÃO 283141-4 / BB TAXAS 8.928-1 / CAIXA 100-8 / BB ISS 13.740-5 / BB DA IPTU 13.739-1
BB 13º 15.351-6 / BB ISS S.S. 16.040-7 / BB IRRF 17.123-9 / BB ISS II 17.122-0 / BRADESCO 13º -11-6
BB Divida Ativa 20.064-6
BRADESCO ICMS/IPI 12-4 / BRADESCO DETRAN 14-0 / BRADESCO 16-7 / BRADESCO IPVA 17-5 /BB ISS 24.220-9

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	19.293.312,70
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	676.566,70
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	290.374,89
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	**Suficiência financeira em 31/12/2013**	**18.326.371,11**
	Utilizaso neste Decreto	90.888,26
	Disponível	**18.235.482,85**

Histórico:
(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2013;
(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) =>O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos Ordinários devidamente identificados;
(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2013

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 317, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 575.535,46 (quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para atender as Ações do SAAE, abaixo relacionadas e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.637, de 10 de junho de 2014

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender as ações no orçamento geral do Município, na Unidade Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O Prefeito do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), na Unidade Secretaria Municipal de Trabalho e Renda na forma abaixo:

Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Atividade: 2.003 – Benefícios Gratuitos ao Cidadão
Função: 11 – Trabalho
Subfunção: 122 - Administração
Natureza da Despesa/Fonte: 3.3.90.32.99.00 – 0.108

Art. 2 º O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldos na própria Secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.21.11.333.0014.2.303	297	Fomento ao Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo	0.108	3.3.90.39.99.00	40.000,00
TOTAL					**40.000,00**

Art. 3º As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO/2014 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2014
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

ÓRGÃO: 20
UNIDADE: 21

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNID. MEDIDA	RECURSO	METAFÍSICA/FINANCEIRA
PROGRAMA: 0010: Gestão Administrativa					
OBJETIVO: Custear as Atividades e os reequipamentos para Manutenção dos serviços Administrativos e atendimento a sociedade.					
PÚBLICO: Sociedade					
20.21.11	Trabalho				
20.21.11.122	Administração				
20.21.11.122.0010	Gestão Administrativa				
20.21.11.122.0010.2.003	Beneficios Gratuitos ao Cidadão	A	Material Distribuído/%	0.10	100%
					40.000,00

PORTARIA N.º 024/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA EMÍLIA DOS SANTOS."

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, combinado com Art. 12 e 17, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. MARIA EMÍLIA DOS SANTOS, efetiva no cargo de Professora A, nível "06", lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2014.00004.00386P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base	1.067,42	12.809,04
Triênio 45%	480,34	5.764,08
Regência 25%	266,86	3.202,32
Grat. por Valor e Assiduidade – GVA 20%	213,48	2.561,76
Valor Total do Provento	2.028,10	24.337,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 04 de junho de 2014.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 295, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender as ações no orçamento geral do Município, na Unidade Secretaria Municipal de Educação – oriundo do FNDE- Programa Apoio a Creches.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 132.379,19 (cento e trinta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), para atender a Ação da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionada e de acordo com os resultados 2 dos ANEXOS I e II a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos / Atividades/ Encargos Especiais	Dotação	Reforço
20.07.12.365.0040.1.532	Novo	Reequipamentos de Unidades Creches	4.4.90.52.00.00.0.699	90.888,26
20.07.12.365.0040.1.532	Novo	Reequipamentos de Unidades Creches	4.4.90.52.00.00.0.607	41.490,93
Total				**132.379,19**

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu do exercício de 2013.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto ficam alterados os quadros de detalhamento das Despesas da respectiva unidade;

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 292 de 05 de maio de 2014, tornando-o sem efeito para fins de registros contábeis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO I - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCICIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: **BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

		Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	
(A)		111.485.105,08	30.977.989,46	(B)
(A - B)	DIFERENÇA		80.507.115,62	

RESULTADO 2: **BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013**

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Educação Infantil - FNDE - c/c:24.882-7

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	121.698,93
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	80.208,00
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	**Suficiência financeira em 31/12/2013**	**41.490,93**
	Utilizado neste Decreto	41.490,93
	Disponível	**0,00**

Histórico:
(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2013;
(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) =>O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos do FNDE devidamente identificado;
(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2013

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO